



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n° 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – N° 0497° IPANGUAÇU/RN, Segunda-feira, 04 de Janeiro de 2016.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

PODER EXECUTIVO  
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal  
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente  
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente  
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1°  
Secretária  
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2° Secretário  
FRANCINALDO GONZAGA BENTO  
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES  
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA  
MARLUCE ARAUJO DE SOUZA  
REMO DA FONSECA SILVEIRA

## PODER JUDICIÁRIO

**DR<sup>a</sup>. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS**  
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DR<sup>a</sup>. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA**  
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 425/2015-GP,  
DE 30 DE DEZEMBRO DE  
2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Lei Complementar N° 06 de 30 de dezembro de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° -  
**CONSIDERANDO,** que a servidora Maria Maísa Marcolino Almeida, professora P1, matrícula 2556, CPF 024.615.704-69, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Fica designada a professora Maria Maísa Marcolino Almeida, para exercer o cargo de Diretora Escolar, na Escola Municipal Francisco Florêncio Lopes da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo uma gratificação de 35% (trinta e cinco).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JEANE DANTAS DOS  
BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Educação

**ABDON SOARES DE SOUZA  
JUNIOR**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 426/2015-GP,  
DE 30 DE DEZEMBRO DE  
2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Lei Complementar N° 06 de 30 de dezembro de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° -  
**CONSIDERANDO,** que a servidora Francisca Cristina Barbalho, professora P2, matrícula 2668, CPF 052.456.594-50, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Fica designada a professora Francisca Cristina Barbalho, para exercer o cargo de Vice-Diretora Escolar, na Escola Municipal Francisco Florêncio Lopes da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo uma gratificação de 25% (vinte e cinco).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2015.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JEANE DANTAS DOS BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Educação

**ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

### PORTARIA Nº. 001/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **CARLOS RONDDNY PEREIRA LUIZ**, funcionário estatutário Municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2013 à 30.06.2014, para serem gozadas a partir de 04.01.2016 à 02.02.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

### PORTARIA Nº 002/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FONSECA**, Funcionária Estatutária Municipal, ocupante do cargo de ASD, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 07.02.2014 à 06.02.2015, para serem gozadas a partir de 04.01.2016 à 02.02.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

### PORTARIA Nº 003/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, ao Sr. **ANTENOR FRANCISCO DA SILVA**, funcionário estatutário municipal ocupante do cargo de Zelador de Motor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2014 à 30.08.2015, para serem gozadas a partir de 04.01.2016 à 02.02.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

### PORTARIA Nº 004/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a Sr.<sup>a</sup> **ELENIMAR GONZAGA LOPES**, funcionária estatutária municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 07.02.2014 à 06.02.2015, para serem gozadas a partir de 04.01.2016 à 02.02.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

### PORTARIA Nº. 005/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais etc...

Art. 1º - **CONCEDER** a Sr.<sup>a</sup> **ROSANGELA ADRIANA F. DE LACERDA**, funcionária estatutário municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 13.11.2014 à 12.11.2015, para serem gozadas a partir de 04.01.2016 à 02.02.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA  
JÚNIOR**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 006/2016 - GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,  
RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a Sr<sup>a</sup>.  
ALINE GOMES SILVA,  
Funcionária Estatutária Municipal,  
ocupante do cargo de  
ENFERMEIRA, lotada na  
Secretaria Municipal de Saúde 30  
(trinta) dias de férias  
correspondente ao período  
aquisitivo de 01.03.2014 à  
28.02.2015, para serem gozadas a  
partir de 04.01.2016 à  
02.02.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de  
Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro  
de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA  
JUNIOR**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 007/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE  
2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,  
RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a Sr<sup>a</sup>.  
MARIA DALVA BEZERRA,  
funcionária estatutária municipal  
ocupante do cargo de Agente  
Comunitário de Saúde, lotada na  
Secretaria Municipal de Saúde 30  
(trinta) dias de férias  
correspondente ao período  
aquisitivo de 01.07.2013 à  
30.06.2014, para serem gozadas a  
partir de 04.01.2016 à  
02.02.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de  
Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro  
de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA  
JÚNIOR**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 008/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE  
2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,  
RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a Sr<sup>a</sup>.  
RAILDA ALVES DE OLIVEIRA,  
Funcionária Estatutária Municipal,  
ocupante do cargo de Agente  
Comunitário de Saúde, lotada na  
Secretaria Municipal de Saúde 30  
(trinta) dias de férias  
correspondente ao período  
aquisitivo de 01.07.2014 à  
30.06.2015, para serem gozadas a  
partir de 04.01.2016 à  
02.02.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de  
Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro  
de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA  
JÚNIOR**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº. 009/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL  
DE IPANGUAÇU, RIO  
GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais etc...

Art. 1º - **CONCEDER** a Sr<sup>a</sup>.  
FRANCISCA SUEIDE DA  
SILVA, funcionária estatutário  
municipal, ocupante do cargo de  
Auxiliar de Enfermagem, lotada na  
Secretaria Municipal de Saúde, 30  
(trinta) dias de férias  
correspondente ao período  
aquisitivo 09.04.2013 à  
08.04.2014, para serem gozadas a  
partir de 04.01.2016 à 02.02.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu,  
em 04 de janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA  
JÚNIOR**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 010/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE  
2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,  
RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, etc.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>. **PRISCILA GABRIELA ARAUJO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **RONNISTAINÉ PEREIRA DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **LUIS ALBERTO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Esportes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 013/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JOACI LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Agricultura e Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

### Art. 1º EXONERAR, a

Sra. **MARIA DOS NAVEGANTES DA ROCHA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr, JOSIVAN LOPES, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL  
DE IPANGUAÇU, RIO  
GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o Sr . **CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA FONSECA**, do cargo de Provimento em comissão de Coordenador do Telecentro de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 018/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**  
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a Srª. **CRIS TIANE BETANIA SOUZA MELO**, do cargo de Provimento em comissão de Subcoordenador de Políticas Públicas para a Infância e Juventude, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 019/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**  
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª, **GEANI DE MELO**, do cargo de provimento em comissão Sub coordenador de Políticas Publicas para a Infância e a Juventude de Centro de Vivência de Arapuá, da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 020/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU, RIO GRANDE  
DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Srª, **HILDÉRICA SOARES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão Sub coordenador de Políticas Publicas para a Infância e a Juventude da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 021/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**  
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Srª, **IRIS KARINA FELICIANO DE ALCANTARA**, do cargo de provimento em comissão de Sub-Coordenadora do Centro de Convivência de Idosos, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 022/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU, RIO GRANDE  
DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>, **JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão Sub coordenador do CadUnico da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 023/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 024/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>, **MARIA AUXILIADORA DE**

**ANDRADE DA CUNHA**, do cargo de provimento em comissão Subcoordenador de Programas Sociais da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 025/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>, **MARIA DE LOURDES GONÇALVES**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro Integrado da Cidadania da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 026/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>, **MARIA DO SOCORRO FREIRE VARELA GONZAGA**,

do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos de Geração de Emprego e Renda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 027/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>, **MARIA DORALICE DE MELO GONZAGA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Convivência de Idosos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 028/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>, **MARIA EDINALVA DOS SANTOS**, do cargo de provimento

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

em comissão de Coordenador de Políticas para mulheres, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 029/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Srª, MARIA RAQUEL TAVARES FELIPE, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa do PETI da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 030/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Srª, MIRELLA MELINE IRINEU DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Trabalho,

Emprego e Artesanato da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 031/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª, WRTISONEIDE FERREIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Habitação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 032/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr, ALISSON PEREIRA GOMES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio e Compras, da

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 033/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o Sr . DIEGO MARADONA COSTA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 034/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. FRANCISCO DE PAULA ALCÂNTARA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Administração, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 035/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU, RIO GRANDE  
DO NORTE, no uso de suas  
atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **GEIZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação e Contrato, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 036/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU, RIO GRANDE  
DO NORTE, no uso de suas  
atribuições legais, etc.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JOELTON RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Planejamento, Compras e Administração da Secretaria Municipal de Planejamento e

Administração, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 037/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,  
RIO GRANDE DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 038/2016-GP, 04  
DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,  
RIO GRANDE DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **ELBA MARIA DE ALCÂNTARA**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 039/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU, RIO GRANDE  
DO NORTE, no uso de suas  
atribuições legais, etc.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **MARIA ROSINEIDE MENDES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 040/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE  
2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,  
RIO GRANDE DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **ROSÂNGELA MARIA ROCHA DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Biblioteca Pública, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 041/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL  
DE IPANGUAÇU, RIO  
GRANDE DO NORTE, no uso de  
suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Srª. **FRANCISCA LUCIETE ALVES DE ARAUJO**, do cargo de Provimento em comissão de Coordenador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 042/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,  
RIO GRANDE DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais, etc.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª. **PAULA SANDY FERREIRA BARBALHO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 043/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE  
2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,  
RIO GRANDE DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Srª **MARIANA MUNNICK DA SILVA DANTAS**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 044/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE  
2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,  
RIO GRANDE DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais, etc.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª, **MARIA BIANCA MELO DE ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Supervisão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 045/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL  
DE IPANGUAÇU, RIO  
GRANDE DO NORTE, no uso de  
suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Srª **IVANILDA GOMES MIRANDA MEDEIROS**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 046/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,  
RIO GRANDE DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Srª. **MARIA HILDÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 047/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª, **JACIRA FERREIRA RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 049/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª. **FRANCISCA PAULINA MARIA BARBALHO DA COSTA**, do cargo em comissão de Coordenador Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 049/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Srª **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 050/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Srª, **MARISA VANIA CLEMENTINO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 051/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR**, a Srª. **FRANCISCA DE SOUZA CÂMARA**, do cargo de Provimento em comissão de Vice Diretoria de Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 052/2016-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **LUIS ANTONIO TAVARES DE LIRA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, para Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 053/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>, **MAGLÂNIA GONZAGA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 054/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr, **RAIMUNDO FERREIRA DE SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transportes, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 055/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **FRANCISLEY TAVARES FERNANDES**, do cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 056/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr, **KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Públicas da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 057/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>, **MIRLENE AURINO DE PAULA BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica do Município da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 058/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>. **MYCHELLE ARAÚJO COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Planejamento e Administração Públicas, na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 059/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>, **SUMAIRA FONSECA SILVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário do Gabinete do Prefeito, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 060/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>. **DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCANTARA**, do cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 061/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. FRANCISCO GERALDO DE PAULA LOPES JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 062/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>. **ANTONIA ILZA DE AMORIM**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 063/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>. **AURIMEIRY FONSECA DOS SANTOS**, do cargo de Provimento em comissão de Subcoordenador de Recursos Humanos, da Secretária Municipal de Saúde a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 064/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>, **FRANCISCA NETA SOARES DE MOURA**, do cargo de provimento em comissão Sub coordenadoria de Urgência e Emergência, da Secretária Municipal de Saúde, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 065/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR,** o Sr. **FRANCISCO EDSON DE SOUZA JUNIOR,** do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Assistência Farmacêutica e Laboratorial da Secretaria Municipal de Saúde, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 066/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR,** a Sr.<sup>a</sup> **JANAYNA PATRICIA DE MELO,** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 067/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR,** a Sr.<sup>a</sup> **LINDOMAR DELMIRO BARBOSA,** do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Atenção Integral à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 068/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR,** a Sr.<sup>a</sup> **LUCINARIA DE SOUZA SIQUEIRA** do cargo de provimento em comissão de Sub coordenadoria de Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 069/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR,** a Sr.<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DE SOUZA,** do cargo de provimento em comissão de Sub coordenadoria do Sistema, Processamento e Sistema de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 070/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR,** a Sr.<sup>a</sup> **WANDERLY BERTOLDO NUNES,** do cargo de provimento em comissão de Coordenadoria Geral de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 071/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>. **FRANCISCA LOPES DE MELO**, do cargo de Provimento em comissão de Subcoordenador de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 072/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>. **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 073/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JOAO BATISTA BARRETO RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Articulação de políticas Urbanas, da Secretaria de Articulação Política, o qual encontrava- se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 074/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JUAN CARLOS BEZERRA MONTENEGRO**, do cargo de provimento em comissão Subsecretário da Secretaria Municipal de Articulação Política, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 075/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **MARIO SILVÉRIO DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Articulação Política, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 076/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **RODRIGO FELIX DA SILVA COSME**, do cargo de provimento em comissão Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Articulação Política, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 077/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE  
2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**  
RIO GRANDE DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Fica retirada**, a  
função gratificada, FG-2 no valor  
de 820,00 (Oitocentos e vinte  
reais), pelo exercício da função  
que exercia na Secretaria  
Municipal de Saúde, ao servidor  
CARLOS RONDNNY PEREIRA  
LUIZ.

Art 2º - Esta Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação,  
revogado as disposições em  
contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro  
de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 078/2016-GP,  
DE 04 DE JANEIRO DE  
2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**  
RIO GRANDE DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Fica retirada**, a  
função gratificada, FG-3 no valor  
de 520,00 (quinhentos e vinte  
reais), pelo exercício da função  
que exercia na Secretaria  
Municipal de Educação, ao  
servidor MARIO CEZAR DE  
OLIVEIRA FRANÇA.

Art 2º - Esta Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação,  
revogado as disposições em  
contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Ipanguaçu/RN, em 04 de Janeiro  
de 2016.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO  
REFERENTE À AQUISIÇÃO E  
FORNECIMENTO DE  
REFEIÇÕES PREPARADAS  
(CAFÉ, ALMOÇO, JANTA  
QUENTINHA E LANCHE)  
DIARIAMENTE OU QUANDO  
DA REALIZAÇÃO DE  
EVENTOS DESTINADOS A  
ATENDER AS DIVERSAS  
SECRETARIAS DO  
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-  
RN firmado pelo contrato Nº  
137/2015, O MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU** Estado do Rio  
Grande do Norte, sede no Edifício  
da Prefeitura Municipal, localizado  
na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800,  
centro Ipanguaçu/RN, pessoa  
jurídica de direito público interno,  
inscrita no CNPJ (MF)  
08.085.318/0001-24, representado  
neste ato pelo seu Prefeito  
Constitucional, **LEONARDO DA  
SILVA OLIVEIRA**, brasileiro,  
casado, residente nesta cidade,  
como **CONTRATANTE**, e do  
outro a empresa **P M  
GUIMARÃES**, CNPJ Nº  
**04.870.478/0001-23**, vêm por meio  
deste Termo Aditivo, em comum  
acordo, e tendo em vista a  
necessidade da continuidade do  
serviço de fornecimento de  
refeições, proceder as seguintes  
alterações no termo contratual  
inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A  
Cláusula Segunda** do Termo  
Contratual Principal nº 137/2015,  
conforme contrato aditivado com  
prazo final em 31/12/2015,  
celebrado entre as partes passa a  
vigorar com a seguinte redação:

*“A  
CLÁUSULA SEGUNDA: O  
presente Termo Contratual  
celebrado por tempo determinado  
terá vigência prorrogada até o dia  
31 de dezembro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – O**  
presente termo aditivo passa a  
vigorar entre as partes a partir da  
data de sua publicação, passando a  
ser parte integrante do referido  
termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica**  
mantidas e inalteradas todas as  
demais cláusulas contidas no  
contrato original acima citado.

E por estarem justos e  
contratados, assinam o presente  
termo, em 02 (dois) vias de igual  
teor e forma, na presença das  
testemunhas subscritoras, para que  
produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de  
2015.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**P M GUIMARÃES**  
CNPJ Nº 04.870.478/0001-23 -  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO**

**ADITIVO REFERENTE À  
CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS METALÚRGICOS  
PARA A MANUTENÇÃO DAS  
SECRETARIAS DO  
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.**

O MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU, Estado do Rio  
Grande do Norte, sede no Edifício  
da Prefeitura Municipal, localizado  
na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800,  
centro Ipanguaçu/RN, pessoa  
jurídica de direito público interno,  
inscrita no CNPJ (MF)  
08.085.318/0001-24, representado  
neste ato pelo seu Prefeito  
Constitucional, **LEONARDO DA  
SILVA OLIVEIRA**, brasileiro,  
casado, residente nesta cidade,  
como **CONTRATANTE**, e do  
outro a sociedade **M M DA  
COSTA**, CNPJ Nº  
04.080.426/0001-02, por meio  
deste Termo Aditivo, em comum  
acordo, e tendo em vista a  
necessidade da continuidade da  
prestação do serviço, proceder as  
seguintes alterações na relação  
contratual inicial.

**CLÁUSULA  
PRIMEIRA:** Fica prorrogado o  
contrato por igual período, cinco  
meses, passando a ter vigência até  
31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA  
SEGUNDA:** O presente termo  
aditivo passa a vigorar entre as  
partes a partir da data de sua  
publicação, passando a ser parte  
integrante do referido termo  
contratual.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

### CLÁUSULA

TERCEIRA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal – Contratante

M M DA COSTA  
CNPJ Nº 04.080.426/0001-02 -  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADAS A SEMTHAS FIRMADO PELO CONTRATO Nº 018/2014 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 645/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**  
Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **M N FERREIRA ME**, CNPJ Nº 17.178.250/0001-19, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade para aquisição de material, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 645/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

### “A CLÁUSULA

**SEGUNDA:** *O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

M N FERREIRA - ME  
CNPJ Nº 17.178.250/0001- 19 -  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES E PESADOS ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 437/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**  
Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24,

representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº 10.449.378/0001-20, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 437/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA SEGUNDA:** *O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal – Contratante

PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ Nº 10.449.378/0001-20-  
Contratado



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU****1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO FEDERAL E CAIXA FEDERAL ECONÔMICA FEDERAL FIRMADO PELO CONTRATO Nº 034/2014** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **R M LOPES ASSESSORIA**, CNPJ Nº **11.801.158/0001-87**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade para aquisição de material, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 034/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e inalteradas todas

as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**R M LOPES ASSESSORIA**  
CNPJ Nº 11.801.158/0001- 87 -  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO**

**ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA, CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a sociedade **START PESQUISA E CONSULTORIA**, CNPJ Nº 05.752.322/0001-00, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações na relação contratual inicial.

**CLÁUSULA**

**PRIMEIRA:** Fica prorrogado o contrato por igual período, cinco meses, passando a ter vigência até 31 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA**

**SEGUNDA:** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA**

**TERCEIRA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal – Contratante

**START PESQUISA E CONSULTORIA**  
CNPJ Nº 05.752.322/0001-00 -  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 490/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **A S DESOUSA ME**, CNPJ Nº **08.163.172/0001-98**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 490/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Março de 2015”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal – Contratante

A S DE SOUZA ME  
CNPJ Nº 08.163.172/0001-98 -  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 201/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ALBERTO SANTOS DE SOUZA**, CPF Nº **087.014.974-13**,

vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 587/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

ALBERTO SANTOS DE SOUZA  
CPF Nº 087.014.974-13 -  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 201/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura

Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ELVYS HIGINO DA SILVA**, CPF Nº **938.314.474-20**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 201/2014, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

EVYS HIGINO DA SILVA  
CPF Nº938.314.474-20 -  
Contratado

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAIS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, referente ao contrato nº 541/2015 lote 02**

Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **J C DANTAS**, CNPJ Nº **08.217.440/0001-07**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 541/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente

termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**J C DANTAS**  
CNPJ Nº 08.217.440/0001-07-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A GARAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 119/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOSÉ ARAUJO FILHO**, CPF Nº **004.345.914-15**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 119/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**JOSÉ ARAUJO FILHO**  
CPF Nº 004.345.914-15 -  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 018/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **L DE L ALVES ME**, CNPJ Nº **05.930.513/0001-15**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 018/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

L DE L ALVES ME  
CNPJ Nº 05.930.513/0001-15-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECER A FROTA DE CARROS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU** – RN firmado pelo contrato Nº 284/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado

neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, CNPJ Nº 08.547.432/0001-29, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da aquisição do mesmo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 284/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

POSTO FREI DAMIÃO LTDA  
CNPJ Nº 08.574.432/0001-29 -  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

**RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, DELE SENDO PARTE INTEGRANTE.** firmado pelo contrato Nº 323/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **S G EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 05.806.181/0001-61, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da Construção da referida obra, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 323/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal – Contratante

S G EMPREENDIMENTOS  
CNPJ Nº 05.806.181/0001-61–  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** – RN firmado pelo contrato Nº 375/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP**, CNPJ Nº 08.381.234/0001-38, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 375/2014, conforme contrato aditivo com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual

*celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

SEC PUBLICIDADE LTDA EPP  
CNPJ Nº 08.381.234/0001-38-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE PROVISÓRIA DA CRECHE MUNICIPAL DE IPANGUAÇU** – RN firmado pelo contrato Nº 161/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **BENNYER BRUNO AMORIM SILVA**, CPF Nº050.923.264-76, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as

seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 161/2015, conforme contrato aditivo com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

BENNYER BRUNO AMORIM  
SILVA  
CPF Nº050.923.264-76-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VIATURAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** – RN firmado pelo contrato Nº 384/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800,

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº **10.449.378/0001-20**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 384/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

*“A CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA ME**  
CNPJ Nº 10.449.378/0001-20-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DE NOVA DESCOBERTA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 219/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCO DAS CHAGAS NOVO**, CPF Nº **967.346.634-34**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 219/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

*“A CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual

teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**FRANCISCO DAS CHAGAS NOVO**  
CPF Nº 967.346.634-34 -  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPÓSITO DA CARNE ANEXO AO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 221/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCO MARCOS BEZERRA DANTAS**, CPF Nº **422.637.434-72**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 221/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

*“A CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.*

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCO MARCOS BEZERRA DANTAS  
CPF N° 422.637.434-72 –  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 014/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **GERUZA GUARDINO PEREIRA**, CPF N° 967.346.634-34, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 014/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

*“A CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

GERUZA GUARDINO PEREIRA  
CPF N° 967.346.634-34 -  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPÓSITO DA MERENDA NA ESCOLA MUNICIPAL DE TABULEIRO ALTO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 169/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF)

08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOSE ROBERTO BENTO DA SILVA**, CPF N° 566.294.354-00, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 169/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

*“A CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

JOSE ROBERTO BENTO DA SILVA  
CPF N° 566.294.354-00 -  
Contratado

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU****1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE IPANGUAÇU – RN** firmado pelo contrato N° 197/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **LUZANIRA CABRAL DA SILVA**, CPF N° 004.345.914-15, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal n° 197/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Março de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**LUZANIRA CABRAL DA SILVA**  
CPF N° 004.345.914-15 -  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN** firmado pelo contrato N° 298/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **SANTOS & FERNANDES LTDA**, CNPJ N° 02.909.308/0001-80, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal n° 298/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2014, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**SANTOS & FERNANDES LTDA**  
CNPJ N° 02.909.308/0001-80  
TESTEMUNHAS:

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES E PESADOS ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN** firmado pelo contrato N° 438/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

empresa **SILVA & SILVA COM. E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº **00.817.715/0001-31**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 438/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal – Contratante

**SILVA & SILVA COM. E SERVIÇOS LTDA ME**  
CNPJ Nº 00.817.715/0001-31-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, HIDRÁULICOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, referente ao contrato nº 540/2015 lote 03** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **I GUIMARAES PRODUTOS QUIMICOS E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ Nº **35.648.757/0001-72**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 540/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**I GUIMARAES PRODUTOS QUIMICOS E REPRESENTAÇÕES**  
CNPJ Nº 35.648.757/0001-72-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, referente ao contrato nº 629/2015** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **WALACE CARVALHO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ Nº **11.632.797/0001-66**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 629/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

WALACE CARVALHO DOS SANTOS SILVA  
CNPJ Nº 11.632.797/0001-66-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, referente ao contrato nº 629/2015** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **WALACE CARVALHO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ Nº **11.632.797/0001-66**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do

serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 629/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

WALACE CARVALHO DOS SANTOS SILVA  
CNPJ Nº 11.632.797/0001-66-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A LOCOMOÇÃO DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO MÉDICO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FIRMADO PELO CONTRATO Nº 548/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado

na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **WALLACE RIBEIRO COSTA DE ARAUJO**, CPF Nº **051.534.064-23**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade para aquisição de material, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 548/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

WALLACE RIBEIRO COSTA DE ARAUJO  
CPF Nº 051.534.064-23-  
Contratado

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS E MOTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 512/2014 Objeto do Pregão Presencial nº 040/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **R M DE FIGUEREDO**, CNPJ Nº 11.393.093/0001-88 vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 512/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**R M DE FIGUEREDO**  
CNPJ Nº 11.393.093/0001-88-  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 261/2014 Objeto do Pregão Presencial nº 023/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME**, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 261/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual

*celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA QUINTA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME**  
CNPJ Nº 06.050.403/0001-21 -  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE NO ASSENTAMENTO PEDRO EZEQUIEL – AGROVILA DE ITU NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 221/2014 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LEONILDO TCHAPAS**

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.770.329/0001-09**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Termo Contratual Principal nº 150/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**LEONILDO TCHAPAS EIRELI EPP**  
CNPJ Nº 15.770.329/0001-09 – Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE NOVA DESCOBERTA NO MUNICÍPIO DE**

**IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 565/2014 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.581.449/0001-59**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Termo Contratual Principal nº 565/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA SEGUNDA:** *O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**NORTE CONSTRUÇÕES**  
CNPJ Nº 24.581.449/0001-59– Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA NA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PATAXÓ NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 640/2015 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **R & E EDIFICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 04.363.820/0001-07**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Termo Contratual Principal nº 640/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** *O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

R & E EDIFICAÇÕES LTDA –  
ME  
CNPJ Nº 04.363.820/0001-07–  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE NO ASSENTAMENTO AGROVILA DE PICADA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 585/2015 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **R & E EDIFICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 04.363.820/0001-07**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Termo Contratual Principal nº 585/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

R & E EDIFICAÇÕES LTDA –  
ME  
CNPJ Nº 04.363.820/0001-07–  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 295/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade,

como **CONTRATANTE**, e do outro **SONIA MARIA NOBRE GONZAGA, CPF Nº 393.496.754-04**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 295/2014, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Março de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

SONIA MARIA NOBRE  
GONZAGA  
CPF Nº 393.496.754-04-  
Contratado

### 3º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESF E AS**

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 118/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **GERALDA PINHEIRO LOPES CUNHA**, CPF N° **074.293.714-34**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal n° 118/2014, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

*“A*  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** *O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2015”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**GERALDA PINHEIRO LOPES CUNHA**  
CPF N° 074.293.714-34 -  
Contratado

### 3º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PROINFÂNCIA TIPO C NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato N° 221/2014 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LEONILDO TCHAPAS EIRELI EPP**, CNPJ N° **15.770.329/0001-09**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Termo Contratual Principal n° 221/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

*“A*  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** *O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal – Contratante

**LEONILDO TCHAPAS EIRELI EPP**  
CNPJ N° 15.770.329/0001-09 –  
Contratado

### 3º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE - ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato N° 564/2014 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° **24.581.449/0001-59**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Termo Contratual Principal n° 564/2014, conforme contrato com

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

NORTE CONSTRUÇÕES  
CNPJ N° 24.581.449/0001-59-  
Contratado

### 4º TERMO ADITIVO

**ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ADVOCACIA E PROCURADORIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCURADORIA, TENDO EM VISTA O GRANDE NUMERO DE AÇÕES EM CURSO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DENTRE OUTROS, QUAIS SEJA DEFESA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU PERANTE O JUÍZO DA COMARCA LOCAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUSTIÇA DO TRABALHO, – RN firmado pelo TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2014.**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a sociedade PABLO PINTO ADVOGADOS, CNPJ N° 15.695.415/0001-02, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações na relação contratual inicial.

#### CLÁUSULA

**PRIMEIRA:** Fica prorrogado o contrato por igual período, cinco meses, passando a ter vigência até 31 de maio de 2016.

#### CLÁUSULA

**SEGUNDA:** O valor deste aditivo em contraprestação pelo serviço é de R\$ R\$ 9.952,32 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), com vencimento no dia 30 deste mês.

#### CLÁUSULA

**TERCEIRA:** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal – Contratante

PABLO PINTO ADVOGADOS  
CNPJ N° 15.695.415/0001-02-  
Contratado

### 7º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ILUMINAÇÃO DA COMUNIDADE DE PEDRINHAS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N 05.906.724/0001-12** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço conforme laudo técnico de avaliação fornecido pelo setor de engenharia do Município, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 491/2013, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este presente termo aditivo entra em vigor, Na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ N 05.906.724/0001-12 –  
Contratado

### 10º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE PROVEDOR E SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE (24 HORAS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN, firmado pelo contrato N° 122/2012, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **ASSUNET LTDA ME N° 10.858.236/0001-17** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade aquisição destes serviços, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula segunda** do Termo Contratual Principal nº 122/2012, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado

*terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

ASSUNET LTDA ME  
CNPJ N° 10.858.236/0001-17 -  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, firmado pelo contrato N° 542/2015, o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **BARRETO & ALCANTARA, CNPJ N° 01.747.946/0001-89**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da aquisição dos prontos, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 542/2015, com contrato aditivado e prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
CPF N° 07.055.280/0001-84 -  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES (MOTOS) E PESADOS ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 248/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **F A FERNANDES VARELA ME**, CNPJ Nº **21.230.473/0001-55**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 248/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal – Contratante

**A FERNANDES VARELA ME**

CNPJ Nº **21.230.473/0001-55**-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESF E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 114/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOELTON FELICIANO PEREIRA**, CPF Nº **061.948.924-39**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Sexta** do Termo Contratual Principal nº 114/2014, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2014, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2015”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de Dezembro de 2014.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**JOELTON FELICIANO PEREIRA**  
CPF Nº **061.948.924-39**-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 434/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MICIELY CRYSTIE FILGUEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº **104.082.964-37**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a referida contratada está em estado gestacional, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 434/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

MICIELY CRYSTIE FILGUEIRA DOS SANTOS  
CPF Nº 104.082.964-37-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ESPORTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 220/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCA VARELA BARRETO**, CPF Nº **352.939.774-15**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as

seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 220/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2016**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCA VARELA BARRETO  
CPF Nº 352.939.774-15-  
Contratado

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 295/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício

da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **SONIA MARIA NOBRE GONZAGA**, CPF Nº **393.496.754-04**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 295/2014, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

SONIA MARIA NOBRE GONZAGA  
CPF Nº 393.496.754-04-  
Contratado

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU****3º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 297/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JORGEAN MELO**, CPF Nº 938.414.694-34, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Clausula primeira do Termo Contratual Principal nº 297/2014, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2015, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

JORGEAN DE MELO  
CPF Nº 938.414.694-34-  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 690/2015  
PROCESSO 4507/2015 -  
PREGÃO PRESENCIAL  
046/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: ANTONIO ERINALDO DE LIMA – ME – CNPJ:10.608.429/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais, máquinas e equipamentos e serviços de montagem para o abatedouro do município de Ipanguaçu/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1 de R\$: 14.621,54 (quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) e para o Lote 3 o valor total de R\$ 28.840,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2015 até 30/12/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos: PRÓPRIOS – FEDERAL 02.009.20.606.0018.1072.449052. 000000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Material de distribuição Gratuita ASSINATURA Leonardo da Silva Oliveira – Pela Contratante Antônio Erinaldo de Lima- Pela Contratada Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 691/2015  
PROCESSO 4507/2015 -  
PREGÃO PRESENCIAL  
046/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: ECAAMPI IND E COM LTDA – CNPJ:05.371.297/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais, máquinas e

equipamentos e serviços de montagem para o abatedouro do município de Ipanguaçu/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: ECAANPI IND. E COM. LTDA – CNPJ: 05.371.297/0001-15 para o Lote 2 o valor total de R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2015 até 30/12/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos: PRÓPRIOS – FEDERAL 02.009.20.606.0018.1072.449052. 000000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Material de distribuição Gratuita ASSINATURA Leonardo da Silva Oliveira – Pela Contratante ValmorPilatti- Pela Contratada Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DE DISPENSA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo PROCESSO Nº: 6475/2015– EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2015 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - objetivo de realizar o procedimento da prestação de serviço na realização de mão de obra, para limpeza de um terreno medindo 400 metros quadrados, com reflorestamento, com criação de bacias para irrigação e adubação com esterco, conforme memorando nº. 230/2015, referente a recuperação de um antigo aterro controlado localizado no sítio Capivara município de Ipanguaçu.–O

CONTRATADO:MARCELO COSTA SOUZA –CPF: 077.403.037 - 20, LOCALIZADA no Distrito de Arapuá, Zona Rural, Ipanguaçu/RN- OValor de R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS) A Ser pago após a realização da prestação do serviço– FONTE DE **RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO, ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.009.20.606.0018.2018.3390.36. 99.00.00– OUTROS SERVIÇOS

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

DE PESSOA FÍSICA -  
IPANGUAÇU/RN, 29 DE  
DEZEMBRO DE 2015 -  
LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA - PREFEITO  
MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE- PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU -  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
DISPENSA Nº 076/2015 -  
Fundamentação Legal Lei nº  
8.666/93 - Art. 24º, II - A  
prestação de serviço, para a  
iluminação do palco do Show de  
Réveillon do nosso município, que  
será realizado no dia 31 de  
dezembro de 2015, na praça Nossa  
Senhora de Lourdes, conforme  
especificações no memorando nº  
064/2015, atividade organizada  
pela Secretaria Municipal de  
Cultura e Turismo de  
Ipanguaçu/RN.-O  
CONTRATADO:MAIRA  
CELESTE BRITO DA CUNHA -  
CPF: 098.385.074 - 74 -  
localizada na Rua Padre Martins  
Cabral de Mácêdo, 38, Planalto  
dos Poetas, Assu/RN - O Valor  
Total de R\$ 700,00  
(SETECENTOS REAIS) a ser  
pago ao termino dos serviço -  
**Fonte de Recursos:** A despesa  
decorrente da execução da  
aquisição, oriundo da seguinte  
Dotação Orçamentária:  
02.006.13.392.0016.2010.3390399  
900.00- outros serviços de Pessoa  
Física -Ipanguaçu/RN, 09 de  
Dezembro de 2015 - LEONARDO  
DA SILVA OLIVEIRA - Prefeito  
Municipal.

### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE DISPENSA  
PUBLICADO NO JORNAL  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DO  
DIA 28/12/2015 NA EDIÇÃO  
Nº.496, PAGINA 02 E 03, A  
ONDE LER-SE : DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA Nº.  
02.001.04.128.0002.2042.3390990  
000 OUTROS SERVIÇOS  
PESSOA FÍSICA, LEIA-SE:  
AGORA A DOTAÇÃO Nº.  
02.001.04.128.0002.2042.3390.36.  
99.00.00, PESSOA FÍSICA,  
IPANGUAÇU/RN, 30 DE  
DEZEMBRO DE 2015.

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 131, de 30 de dezembro de  
2015.

ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU, ESTADO  
DO RIO GRANDE DO  
NORTE, PARA O  
EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU, Estado do Rio  
Grande do Norte, faz saber que o  
Poder Legislativo aprovou e Ele  
sanciona a seguinte lei:

### Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita  
e fixa a Despesa do Município de  
Ipanguaçu para o exercício  
financeiro de 2016,  
compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal,  
referente aos Poderes do  
Município, seus fundos,  
órgãos e entidades da  
Administração Pública  
Municipal direta e indireta,  
inclusive fundações  
instituídas e mantidas pelo  
Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade  
Social, abrangendo todas as  
entidades e órgãos da  
Administração direta e  
indireta a ele vinculados,  
bem como fundações  
instituídas e mantidas pelo  
Poder Público;

### Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a  
preços correntes e conforme a  
legislação tributária vigente é  
estimada no valor bruto de R\$  
35.984.000,00 (trinta e cinco  
milhões, novecentos e oitenta e  
quatro mil reais), tendo como  
deduções de receitas, previstas na  
Lei nº 11.494 de 20 de junho de  
2007, que Regulamenta o Fundo

de Manutenção e Desenvolvimento  
da Educação Básica e de  
Valorização dos Profissionais da  
Educação - FUNDEB, de que trata  
o art. 60 do Ato das Disposições  
Constitucionais, o valor de R\$  
3.733.500,00 (três milhões  
setecentos e trinta e três mil e  
quinhentos reais), perfazendo um  
total líquido de R\$ 32.250.500,00  
(trinta e dois milhões, duzentos e  
cinquenta mil, quinhentos reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas  
por Categoria Econômica,  
conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada  
com base no produto do que for  
arrecadado, na forma da legislação  
em vigor, de acordo com o  
desdobramento constante do  
Anexo II.

#### Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária,  
no mesmo valor da Receita  
Orçamentária, é fixada em R\$  
32.250.500,00 (trinta e dois  
milhões, duzentos e cinquenta mil,  
quinhentos reais), desdobradas nos  
seguintes agregados

- I. Orçamento Fiscal, em R\$  
24.100.500,00 (vinte e  
quatro milhões, cem mil,  
quinhentos reais).
- II. Orçamento da Seguridade  
Social, em R\$ 8.150.000,00  
(oito milhões, cento e  
cinquenta mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente  
assegurados recursos para os  
investimentos em fase de  
execução, em conformidade com o  
Artigo 15º da Lei de Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício de  
2016.

#### Capítulo III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada  
por Função, Poderes e Órgão, está  
definida no Anexo VI desta Lei.

#### Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 2% (dois) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial ou total de dotações;
- II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção

e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

- V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2015, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

### Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

### Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do

Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 30 de dezembro de 2015.

**LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO EXECUTIVO Nº  
017 de 04 de Janeiro de 2016.**

**O PREFEITO  
MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU, RIO  
GRANDE DO NORTE,  
NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E DE  
ACORDO COM O  
DISPOSTO NO  
ANEXO I - VI, DA LEI  
COMPLEMENTAR  
MUNICIPAL Nº 018 DE  
21 DE MARÇO DE  
2013.**

Dispõe sobre a constituição e remuneração dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a comissão permanente de Licitação do Município de Ipanguaçu, constituída pelos seguintes membros;

A) – TITULARES

I- MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA, para desempenhar a função de Presidente;

II- JOILDO LOBATO BEZERRA, para desempenhar a função de Secretário

III-MARCONY FONSECA IRINEU, para desempenhar a funções de membro e pregoeiro.

B) – SUPLENTE

## **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

I - JOÃO MARIA DE  
SOUZA MONTEIRO

II - MARIA DE  
FATIMA DA SILVA FONSECA

III - DAYANE  
FERNANDA DE BRITO SOUZA

**Art. 2º** Os membros da comissão Municipal de Licitação serão remunerados mediante Funções Gratificadas – FGL I, FGL II, na forma prevista no Anexo I - VI da LC 018/2013, da seguinte forma:

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN, em 04 de Janeiro de 2016.**

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

(Sem matérias nesta edição)

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

(Sem matérias nesta edição)

### **PODER LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

### **COMARCA DE IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

**Assessoria de Imprensa  
SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
ENDEREÇO DO JORNAL  
OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE IPANGUAÇU  
AVENIDA LUIZ GONZAGA,  
Nº 800 - CENTRO.  
IPANGUAÇU/RN  
CEP – 59508-000  
TELEFAX: (84) 3335-2540**

**Espaço**

**~  
não**

**Utilizado**